



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3779**

**Ji-Paraná (RO), 30 de maio de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE COMPROVAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10501/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Contratação e execução de serviços de implantação de acessibilidade

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação e execução de serviços de implantação de acessibilidade no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme detalhado no Termo de Referência e Projeto (fls.04/111) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01070/21 (fl.113).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.124) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.125).

No entanto, conforme explicitado pela CPL à fl.215, a licitação ocorrida por meio da Tomada de Preços n. 017/CPL/PMJP/2021 restou deserta. Assim, os autos foram encaminhados para a Secretaria de origem, que por sua vez, juntou novo Termo de Referência e anexos (fls.224/229), bem como nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01061/22 (fl.236).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.242).

O valor total da obra está previsto em R\$ 27.136,08 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias resumo e sintética (fl.231/231verso).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação, na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5813/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes, visando a aquisição de *coffee break*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no Termo de Referência às fls.04/08.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Memorando de Liberação de Adesão n. 054/SRP/SUPECOL/2022 (fl.14), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa RR DE

**SOUZA & CIA LTDA.** CNPJ: 13.662.140/0001/77, no valor total de R\$ 7.078,50 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4565/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva – TRS e procedimentos discriminados na Tabela de Procedimentos e Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva – TRS, sediadas ou estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para realização de procedimentos discriminados na Tabela de Procedimentos e Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender as necessidades de pacientes oriundos do SUS, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/35), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00985/22 (fl.36). Consta dos autos, mais especificamente à fl.30, que o valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 5.986.304,65 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl.43, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5843/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social visando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 018/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03. Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos os Pareceres de Liberação de Adesão n. 763/SRP/SUPECOL/2022 (fls.92/92verso), 764/SRP/SUPECOL/2022 (fls.93/93verso), 765/SRP/SUPECOL/2022 (fls.94/94verso) e 766/SRP/SUPECOL/2022 (fls.95/95verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:

**MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** CNPJ: 27.743.468/0001-22, no valor total de R\$ 5.940,80 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP,** CNPJ: 34.750.281/0001-11, no valor total de R\$ 5.597,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).

**M. R. DIAS PAIO LTDA,** CNPJ: 29.331.151/0001-04, no valor total de R\$ 7.748,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**JEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME,** CNPJ: 19.269.250/0001-50, no valor total de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3400/2021 (Volumes 1 a 4)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.06/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00859/21 (fl.138).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.149) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.150).

No entanto, conforme relatado pela CPL à fl.596, a licitação ocorrida por meio da Tomada de Preços n. 012/CPL/PMJP/2021 restou deserta. Na mesma ocasião, a CPL constatou que as planilhas orçamentárias anexadas tinham como base os valores referenciais da Tabela SINAPI de 03/2021, considerada já defasada, o que poderia levar a ocorrência de um novo certame deserto ou fracassado. Assim, os autos foram encaminhados ao setor demandante para a tomada das providências cabíveis.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária juntou as planilhas atualizadas (fls.598/607) e devolveu os autos à Comissão Permanente de Licitação que, por sua vez, constatou a ausência de novo Projeto Básico, Solicitação de Materiais/Serviços, Nota de Autorização de Despesa e Nota de Reserva Orçamentária/Declaração de Existência de Recursos, como relatado às fls.609/610.

Em continuidade, houve manifestação da SEMPLAN através do Despacho n. 0538/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2022 (fl.612), distinguindo o valor referente ao Convênio 893932/2019 – Contrato de Repasse MDR/CAIXA e o valor referente à Contrapartida.

Após, a SEMAGRI juntou o Termo de Referência (fls.613/630) e a Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00994/22 (fl.631). Ato contínuo, remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que o valor total previsto para a contratação foi alterado (fl.107).

Todavia, ante a ausência de documentação solicitada pela CPL às fls.609/610, os autos foram devolvidos para a Secretaria (fl.633).

Em atendimento ao solicitado, foram juntadas a Nota de Autorização de Despesa (fl.635) e a Declaração de Existência de Recursos (fl.636).

O valor total da obra está previsto em R\$ 1.998.506,11 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais e onze centavos), conforme demonstrado na planilha orçamentária sintética (fl.603).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação, na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3519, de 06 de maio de 2021, página 5.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5191/2022 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução e aditivo de valor ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, tendo como objeto a construção de rede de gás de oxigênio e ar comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procu-**

radoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 415/PGM/PMJP/2022 (fls.156/160), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2022:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** até 30/07/2022;

**II – a prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 15 (quinze) dias;

**III – a concessão de aditivo de valor** na importância de 75.929,23 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10975/2020 (Volumes 1 a 4)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2021

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa N. V. VERDE – EIRELI, tendo como objeto o fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o maior desconto percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 431/PGM/PMJP/2022 (fls.1198/1199verso), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2021, o **aditivo de valor** no importe de **R\$ 376.701,75** (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMOSP que se atente à observação feita pela Procuradoria à fl.1199verso quanto a necessidade de concretização das aquisições antes do término da vigência do contrato, que se dará em 10/06/2022.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3494/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente

(micro-ondas, lavadora, filme pvc, grampo, bolsa em lona e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n° 00619/22 e 01182/22 (fls.24/30 e 139).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 594/CGP/2022 (fls.169/170), demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 55.138,16 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.171, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3940/2022 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, tendo como objeto a elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas.

Do teor do Despacho n. 245/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.513/514) temos que se trata do primeiro aditivo de valor ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021 e que o valor a ser aditivado consiste no importe de R\$ 1.134.124,50 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), de modo que o valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.805.543,25 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 364/PGM/PMJP/2022 (fls.554/563), ocasião em que destacou o seguinte às fls.562/563:

[...] a instrução do processo atende os pressupostos para concessão do aditivo de serviços quanto a justificativa apresentada, faltando, contudo, a apresentação do estudo técnico de viabilidade econômica [...]. Por outro lado, quanto aos demais requisitos exigidos pela legislação em especial quanto a demonstração da manutenção das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária e quantitativos de serviços a serem acrescidos, atendem ao que dispõe a Lei 8.666/1993.

Considerando o apontamento feito pela Procuradoria sobre a ausência do estudo técnico de viabilidade econômica quanto ao atual modelo de contratação, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme se observa da fl.564.

A Secretaria, por sua vez, juntou os documentos de fls.565/634, entre os quais se destaca a manifestação da Comissão nomeada através da Portaria n. 017/GAB/SEMPPLAN/2022 (fl.534), que concluiu o que segue:

*Os resultados indicaram que o modelo antigo não foi rentável para a Administração Pública, não alcançando o retorno necessário para a demanda no período. O modelo atual indicou mais êxito quanto a demanda alta de projetos, trazendo para o Município vários recursos*

*estaduais e federais.* (fl.619).

É o relato do essencial.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021, o **aditivo de valor** no importe de **R\$ 1.134.124,50** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMPLAN que dê celeridade à tramitação do novo procedimento licitatório visando contratação para atendimento do objeto.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2696/2022**  
**apenso 1-2745/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, vasilhames galão/garrafão de plástico de 20 litros vazios, **gás liquefeito de petróleo (GLP)** e **botijões vazios**, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/12 do processo n° 1-2696/2022 e fls. 04/12 do processo n° 1-2745/2022) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00642/22 (fls. 14 retificada à fl. 153 do processo n° 1-2696/2022 e fl. 16 retificada à fl. 34 do processo n° 1-2745/2022).

O Pregão Eletrônico n° 053/CPLPMJP/RO/2022 foi revogado conforme fls. 141/141verso do processo n° 1-2696/2022 e fls. 33/33verso do processo n° 1-2745/2022

A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços à fls. 166/166verso do processo n° 1-2696/2022, de modo que o valor total passou a ser de R\$ 236.698,65 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), e à fl. 46 do processo n° 1-2745/2022, passando a ser o valor de R\$ 18.502,75 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 168 do processo n° 1-2696/2022, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos n° 1-2696/2022 e n°1-2745/2022, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5284/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Jeferson Barbosa (interinamente)**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com fito a apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11), na Justificativa (fls.28/33) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01096/22 (fl.12). Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 35, ocasião em que procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, combinado com o artigo 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1896/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de material gráfico e reprografia

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de material gráfico e reprografia (adesivo, banner, bloco de requisição de notificação e outros), para suprir as necessidades das Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/15 e 203/214) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00986/22 (fls.215/224).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 589/CGP/2022 (fl.274), demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 1.548.059,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.276, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10965/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado a instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a locação de imóvel destinado a instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01205/22 (fl.37).

Extrai-se dos autos, no Laudo de Avaliação de Imóvel, mais especificamente à fl.27, a informação de que a locação do imóvel consiste no valor mensal de R\$ 2.501,61 (dois mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

Assim, temos que o valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 30.019,32 (trinta mil, dezenove reais e trinta e dois centavos) conforme Despacho n. 531/SEMASF/2022 (fl.29).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.44, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-1197/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor técnico de enfermagem.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa informou que não ficou evidenciado o suposto abandono de cargo público, conforme trecho extraído do relatório final às fls. 48/53verso:

Contudo, caso o fato, que deu motivação a instauração desse Processo de Sindicância Administrativa, ficasse comprovado, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, pugnaria pela sugestão de abertura de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com a Lei nº 1405/2005, porém, ratificamos que não ficou comprovada nenhuma irregularidade.

Após análise criteriosa dos fatos, depoimentos e documentos constantes dos autos, **não ficou evidenciado o suposto abandono de cargo público** mencionado na Portaria nº 024/SEMAD/PMJP/2022 de 15/02/2022, em face do servidor [...], matrícula [...], desta forma, aplicamos o art. 152 da Lei nº 9.784/1999 “*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*” (BRASIL, 1999)

**Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão e DETERMINO:**

A extinção do presente processo administrativo;

A realização de capacitação dos servidores quanto as Leis Municipais, principalmente a Lei 1405/2005 – Capítulo XXI, Do Regime Disciplinar.

À SEMAD para cumprir o item II da presente decisão.

Em seguida, a GGRH para registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3431/2020 (Volumes 1 a 6)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a execução da obra de conclusão da ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 441/PGM/PMJP/2022 (fls.1625/1627), concluindo favoravelmente quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato. Quanto ao reequilíbrio, a Procuradoria esclareceu que sua análise restou prejudicada, de modo que recomenda-se a complementação do Parecer Técnico pela SEMPLAN a fim de viabilizar posterior análise.**

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/05/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para complementação do Parecer Técnico, conforme recomendação da Procuradoria no Parecer Jurídico supramencionado, mais especificamente às fls.1626verso e 1627.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2-14525/2021 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Moisés Simon  
**ASSUNTO:** Ressarcimento de Danos

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Sr. Moisés Simon requerendo ressarcimento de danos decorrentes de atividade administrativa, posto que a lateral do seu veículo FORD RANGER, placa NCZ 5D22, foi atingido por veículo espargidor da massa asfáltica, durante serviço de recapeamento da Rua Teresina.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos se manifestou às fls. 27/32, informando que o requerente furou o bloqueio realizado pela respectiva secretaria na Rua Teresina e estacionou o veículo Ford Ranger em frente a sua residência, atitude que os trabalhadores da via não esperavam, sendo que o condutor do veículo espargidor também não viu, acabando por colidir na camionete de propriedade do interessado.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do parecer nº 240/PGM/2022 às fls. 33/37, opinou pelo indeferimento do pedido sob o fundamento que houve culpa exclusiva de terceiro.

Ante ao exposto, **DECIDO INDEFERIR** os pedidos realizados nos presentes autos, tendo em vista a existência de culpa exclusiva de terceiro no presente caso, assim, **DETERMINO** a extinção do presente processo administrativo.

**Ao SCI para proceder ao arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1429/2021 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de raio – X da marca Philips

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de raio – X da marca Phillips, modelos: Compacto Plus DR, Aquila Plus 300 e Compacto Plus 600, com fornecimento de peças, com exclusividade pela empresa RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. EIRELI, autorizada da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA conforme consta no Termo de Referência (fls.172/178) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00029/22 (fl.179).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.235/235verso), apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 449/PGM/PMJP/2022 (fls.335/343verso), ocasião em que opinou favoravelmente.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. EIRELI, CNPJ n. 09.105.835/0001-80**, no valor total de **R\$ 22.600,78** (vinte e dois mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO N. 2132, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Exonera Ivan Gomes Moreira, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 367/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ivan Gomes Moreira**, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 2134, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Gilmar Pontuari Santos, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 367/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilmar Pontuari Santos**, para ocupar a função

gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2141, 19 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 840/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 042/IPREJI/2022,

#### DECRETO N. 2141, 19 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Ari Gonçalves dos Santos, matrícula n. 2062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2142, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto 1741, de 08 de abril de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 880/GGRH/SEMAD/2022,

#### DECRETO N. 2142, DE 19 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 1741 de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3749 de 14 de abril de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Dalila de Moraes	Danila de Moraes

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2153, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Daniela de Jesus Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 891/GGRH/SEMAD,

#### DECRETO N. 2153, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeada **Daniela de Jesus Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2154, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Flávia Lopes de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 891/GGRH/SEMAD,

#### DECRETO N. 2154, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeada **Flávia Lopes de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2155, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Cleidineia Vilarim Felipe, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 891/GGRH/SEMAD,

#### DECRETO N. 2155, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeada **Cleidineia Vilarim Felipe** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2156, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Renato Augusto Lopes da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Assistente Social de Saúde Mental.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 891/GGRH/SEMAD,

#### DECRETO N. 2156, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeado **Renato Augusto Lopes da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Assistente Social de Saúde Mental-SEMUSA/CAPS**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2158, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Sabrina Scatambulo Goulart, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Assistente Social de Saúde Mental.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 891/GGRH/SEMAD,

#### DECRETO N. 2158, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeada **Sabrina Scatambulo Goulart** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Assistente Social de Saúde Mental – SEMUSA/CAPS**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2163, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Valdinei Keiber Rocha, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

#### DECRETO N. 2163, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Valdinei Keiber Rocha**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2164, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Marcelo Lemos da Rosa, do cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

#### DECRETO N. 2164, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Lemos da Rosa**, do cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2165, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Gilsemar Barbosa dos Santos, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

#### DECRETO N. 2165, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Gilsemar Barbosa dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2166, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Larícia Ferreira Gonçalves, do cargo em comissão de Asses-

sora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Laricia Ferreira Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2167, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exonera Carlos Eduardo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Carlos Eduardo da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2168, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exonera Cleysson Willian Forte Coelho, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cleysson Willian Forte Coelho**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação com Bloquete**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2169, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exonera Regina Dias da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Regina Dias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2170, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exonera Charles de Matos Peroba, do cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Charles de Matos Peroba**, do cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2171, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exonera Francisco Erlangio Bessa de Andrade, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Francisco Erlangio Bessa de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2172, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 1448, de 17 de março de 2022, de nomeação de Edson Vidal da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1448, de 17 de março de 2022, que nomeou Edson Vidal da Silva, para ocupar o cargo de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2173, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Augustinho Mendes Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Augustinho Mendes Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2174, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Jefferson Luiz de Oliveira Romero, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jefferson Luiz de Oliveira Romero**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2175, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Vinícios Evandro Soares Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vinícios Evandro Soares Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2176, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Wilian Partechel Ferreira Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wilian Partechel Ferreira Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2177, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Carlos Eduardo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Carlos Eduardo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2178, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Laricia Ferreira Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Laricia Ferreira Gonçalves**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessora de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2179, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Ligiany dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação com Bloquete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ligiany dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Pavimentação com Bloquete**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2180, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Edmar Martins Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edmar Martins Cordeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2181, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Josiel Gomes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Josiel Gomes Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2182, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Leandro Costa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leandro Costa Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2194, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Exonera Alessandro da Silva Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 167/GAB/SEMEIA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Alessandro da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2195, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Jhonatan de Souza Marcílio, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 167/GAB/SEMEIA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jhonatan de Souza Marcílio**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2206, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** Fica estabelecido dois turnos de expediente administrativo para todos os servidores da Procuradoria-Geral do Município. **Parágrafo Único.** Os turnos serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2209, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Joseli Dantas da Silva, para ocupar o cargo de Diretora Técnica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 314/ASTEC/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joseli Dantas da Silva**, para ocupar o cargo de **Diretora Técnica do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2213, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2128, de 18 de maio de 2022, de nomeação de Silvana Gomes Rios D'Albuquerque.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2128, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3772 de 19 de maio de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2214, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Priscila Midiã Martins Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 340/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Priscila Midiã Martins Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13253/2021/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (material gráfico, expediente e outros) e material permanente (notebook, impressora, arquivo de aço e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Programa “Criança Feliz”**. Valor Total Estimado: **R\$ 86.704,55 (oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **13/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2022.

**Hevileny Mª. C. Lima Jardim**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2291/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/02, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material e equipamento de informática (tripê, lente, workstation, notebook, computador desktop, monitor, tablet)**, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná. Valor estimado total **R\$ 5.427.237,66 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **10/06/2022. Horário:**

09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira Oficial

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00040/2022 (SRP)

Às 10:18 horas do dia 24 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15585/15565/21, Pregão nº 00040/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00048/2022 (SRP)

Às 14:37 horas do dia 24 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3288/2021, Pregão nº 00048/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de material de expediente. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Processo administrativo nº 063/2022

#### OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS OFICIAIS.

De acordo com o Parecer da Procuradoria (ID 1842), e do Controle Interno (ID 11551), homologo para que surta seus efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE TRAN/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, no valor de **RS 881,32 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)** tudo conforme descrito nos autos, consoante artigo 150, inciso VI da Constituição Federal.

Palácio Abel Neves, 27 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA  
Presidente da CMJP

## EDITAL DE COMPROVAÇÃO



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



### EDITAL N. 015/2022 - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais atendendo ao Mandado de Segurança impetrado pela candidata, considerando a publicação do Edital de Convocação para apresentar **Documentos de comprovação de endereço**, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022.

**TORNA PÚBLICO e FAZ SABER** que, a candidata abaixo relacionada terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento-CGRHA.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### BAIRRO: JARDIM FLÓRIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
351.451-0	VITÓRIA THÁIS LIMA DE ANDRADE	2ª	NÃO COMPARECEU

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2022.

Jônatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 022-GABPREF, DE 30 DE MAIO DE 2022

**Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (gás).**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (gás),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de entrega de materiais de consumo (gás), integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Andrea Rosa de Oliveira;  
Sirllei Machado de Almeida Oliveira;  
Ronaires Teixeira de Aguiar;  
Sebastião Gomes da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (gás), emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PORTARIA Nº 023-GABPREF, DE 30 DE MAIO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial, para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, marmitex e refeições.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Vyviane Alves da Silva** em substituição a **Ana Herica Angelo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 011/GABPREF/2022.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a alínea "III" do art. 1º da Portaria n. 011/GABPREF/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

Maria Edenite de Aquino Barroso;  
Edilson Alves Vieira;  
III. **Vyviane Alves da Silva**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-3288/2021 - Vol. 1 ao IV - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/22 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 048/CPL/PMJP/2022, (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25%) - nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 402/435.

**Empresas Detentoras do Registro:** **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.584.199/0001-00, localizada na Av. Sete de Setembro, 1991, sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO (fone: 69 98482 2211, e-mail: [bmortedl@gmail.com](mailto:bmortedl@gmail.com), [dlc.meloc@hotmail.com](mailto:dlc.meloc@hotmail.com)). Neste Ato representada por **Cynthia Detmann de Mello Rasul**, casada, representante legal, portadora do RG n. 940041 SESDECRO e inscrita no CPF/MF n. 000.481.062-75, (fls. 514/515, 525); **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 21.189.579/0001-52, localizada na Rua Conrad Kohls, 90, Parte, Água Verde - Blumenau/SC (fone: 47 3288 8500, e-mail: [nf@boingcomercio.com.br](mailto:nf@boingcomercio.com.br), [licitacoes@boingcomercio.com.br](mailto:licitacoes@boingcomercio.com.br)). Neste Ato representada por **Daniel Gartner Boing**, casado, representante legal, portador do RG n. 3446020 SSP e inscrito no CPF/MF n. 036.320.699-05, (fls. 555/556, 564); **EMMENS VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.573.964/0001-70, localizada na Estrada General Afonso de Carvalho, 86, Loja B, Lote 2 - Rio de Janeiro/RJ (fone: 21 3855 9039, 21 98357 8059, e-mail: [financeiro@emmens.com.br](mailto:financeiro@emmens.com.br), [vf@emmens.com.br](mailto:vf@emmens.com.br), [comercial@emmens.com.br](mailto:comercial@emmens.com.br)). Neste Ato representada por **Yannicus Timoteo Ferreira**, solteiro, representante legal, portador do RG n. 11.940.411-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF n. 081.723.227-39, (fls. 586, 497v); **GRAFICAPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.327.858/0001-11, sediada no Setor quadra 3, conjunto C, 14, Sij parte 02, Setor de Brasília - Distrito Federal/DF (61 9539-7220, e-mail: [graficpaper@gmail.com](mailto:graficpaper@gmail.com) / [afonsovasconcelos77@gmail.com](mailto:afonsovasconcelos77@gmail.com)), neste Ato representada por **José Afonso de Souza Vasconcelos**, casado, empresário, portador do RG n. 736.743 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 279.621.991-72, (fls. 626, 498); **LÁZARO BEZERRA SOARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.083.333/0001-09, sediada na rua Capitão José Porfírio, 445, Centro - Araxá/MG (fone: 34 3662-1887, e-mail: [lazarosouares@hotmail.com](mailto:lazarosouares@hotmail.com)),



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



neste ato representa por **Lázaro Bezerra Soares**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1969176 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 377.416.594-72, (fls.661, 499); **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.288.989/0002-90, sediada na Avenida Princesa Isabel, 2120, Serraria - Guajará-Mirim/RO, (fone: 69 3226-2504, e-mail: [papelmc@hotmail.com](mailto:papelmc@hotmail.com)), neste Ato representada por **Carolina Nazif Rasul**, solteira, empresária, portadora do RG n. 966781 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 936.979.962-15, (fls. 688, 501); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro - Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325/2853/9999-0096 e e-mail: [lvtexeira@uol.com.br](mailto:lvtexeira@uol.com.br) e [papelariateixeirajaru@hotmail.com](mailto:papelariateixeirajaru@hotmail.com)), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 736/737, 502); **START SHOP GLOBAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 37.912.727/0001-55, sediada na Av. Brasil, 2540, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, (telefone: 69 3421-7162, 99981 7676 e e-mail: [licitacao.start@gmail.com](mailto:licitacao.start@gmail.com)), neste ato representado por **Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, casada, Representante Legal, portadora do RG n. 1157388 SSP/RO e inscrita no CPF n. 018.479.162-60 (fls. 776, 505, 791); **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 43.838.684/0001-08, sediada na Rua 2, Residencial Araras, 6, Cohama - São Luiz/MA, (telefone: 98 3378 7456, 98 8841-9643, 98 98839 0983 e e-mail: [atendimento@wfcmercio.com.br](mailto:atendimento@wfcmercio.com.br)), neste ato representado por **Geine Helena Carvalho Cunha**, separada judicialmente, Representante Legal, portadora do RG n. 16557093-8 SSP/MA e inscrita no CPF n. 926.701.723-34 (fls. 812, 509) e **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, sala A, Setor 09 - Ariquemes/RO (fone: 69 3221-0593, e-mail: [empresaconexao3@gmail.com](mailto:empresaconexao3@gmail.com)), neste ato representa por **Valdir Vieira Amaro**, casado, empresário, portador do RG n. 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 840, 511).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022; A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 033/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO "material de expediente". Conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/22, 314/316; Solicitação de material, fls. 23/29, 317/325, 381/397; Cotação de preço, fls. 30/218, 221/235, 328/368; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 219, 237; Minuta do Edital, fls. 246/306; Parecer Jurídico n. 1574/PGM/PMJP/2021, fls. 371/379; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435; Publicações, 438/452; Proposta,

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



fls. 494/511; Habilitação, fls. 512/871; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 874/880; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 048/2022(SRP) de 04/04/2022, fls. 882/1006; Termo de Adjudicação, fls. 1007/1013; Parecer Jurídico n. 355/PGM/PMJP/2022, fls. 1021/1024, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 048/2022 de 24/05/2022, fls. 1025/1063.

#### 1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requerente, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requerente e do ordenador de despesa.

#### 2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

#### 4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivos para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser admitida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestar quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h, entendendo por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no interior da dependência, conforme descritos no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e entrega dos materiais, previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será dada atualização financeira.

#### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "e";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação o que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutar além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado o descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhar a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em caso de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21. Para Adesões externas, a autorização se dará somente mediante o Sistema SIASGNET.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 42, 49, 56, 60, 70, 74, 80, 111, 113, 117, 124, 125, 126, 131, 138, 141, 149, 153, 154, 161, 163, 164, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 182, 183, 191, 194, 195, 196, 200, 204, 205, 211, 214, 216, 223, 225, 227, 229 e 231; Itens Cancelados no Julgamento: 28, 53, 54, 57, 76, 110, 123, 143, 147, 210 e 222.

13.6 - Não consta formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro, conforme portal do Comprasnet.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 37 (trinta e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Coordenadora de Ata de Registro de Preço  
Dec. 06/14 de 24 de fevereiro de 2022

**ADRIANA BEZERRA REIS**  
Superintendente da SUPECOL  
Dec. 06/22 de 25/02/2022

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.584.199/0001-00, localizada na Av. Sete de Setembro, 1991, sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO (fone: 69 98482 2211, e-mail: [brsmorte01@gmail.com](mailto:brsmorte01@gmail.com), [dc.mello@hotmail.com](mailto:dc.mello@hotmail.com)). Neste Ato representada por **Cynthia Detmann de Mello Rasul**, casada, representante legal, portadora do RG n. 940041 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF n. 000.481.062-75, (fils. 514/515, 525), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fils. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, ffs. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, ffs. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**  
CNPJ n. 24.584.199/0001-00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 21.189.579/0001-52, localizada na Rua Conrado Kohls, 90, Parte, Água Verde - Blumenau/SC (fone: 47 3288 8500, e-mail: [nfe@boingcomercio.com.br](mailto:nfe@boingcomercio.com.br), [licitacoes@boingcomercio.com.br](http://licitacoes@boingcomercio.com.br)). Neste Ato representada por **Daniel Gartner Boing**, casado, representante legal, portador do RG n. 3446020 SSP e inscrito no CPF/MF n. 036.320.699-05, (fls. 555/556, 564), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**  
CNPJ n. 21.189.579/0001-52

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EMMENA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.573.964/0001-70, localizada na Estrada General Afonso de Carvalho, 86, Loja B, Lote 2 - Rio de Janeiro/RJ (fone: 21 3855 9039, 21 98357 5059, e-mail: [financeiro@emmensa.com.br](mailto:financeiro@emmensa.com.br), [vferreira@emmensa.com.br](mailto:vferreira@emmensa.com.br), [comercial@emmensa.com.br](mailto:comercial@emmensa.com.br)). Neste Ato representada por **Vinicius Timoteo Ferrerira**, solteiro, representante legal, portador do RG n. 11.940.411-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF n. 081.723.227-39, (fls. 586, 497v), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**EMMENA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 13.573.964/0001-70

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.327.858/0001-11, sediada no Setor quadra 3, conjunto C, 14, Slj parte 02, Setor de Brasília - Distrito Federal/DF (61 9539-7220, e-mail: [graficpaper@gmail.com](mailto:graficpaper@gmail.com) / [afonsovasconcelos77@gmail.com](mailto:afonsovasconcelos77@gmail.com)), neste Ato representada por **José Afonso de Souza Vasconcelos**, casado, empresário, portador do RG n. 736.743 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 279.621.991-72, (fls. 626, 498), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n. 27.327.858/0001-11

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LÁZARO BEZERRA SOARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, sediada na rua Capitão José Porfírio, 445, Centro - Araxá/MG (fone: 34 3662-1887, e-mail: [lazarosoares@hotmail.com](mailto:lazarosoares@hotmail.com)), neste ato representada por **Lázaro Bezerra Soares**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1969176 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 377.416.594-72, (fls.661, 499), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**LÁZARO BEZERRA SOARES**  
CNPJ nº 06.088.333/0001-09

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.288.989/0002-90, sediada na Avenida Princesa Isabel, 2120, Serraria - Guajará-Mirim/RO, (fone: 69 3226-2504, e-mail: [papelmc@hotmail.com](mailto:papelmc@hotmail.com)), neste Ato representada por **Carolina Nazif Rasul**, solteira, empresária, portadora do RG n. 966781 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 936.979.962-15, (fls. 688, 501), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ n. 19.288.989/0002-90

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohlf, 2136, Centro - Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325/2853-9999-0096 e e-mail: [livteixeira@uol.com.br](mailto:livteixeira@uol.com.br) e [papelariateixeirajaru@hotmail.com](mailto:papelariateixeirajaru@hotmail.com)), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 736/737, 502), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**  
CNPJ n. 04.925.681/0001-50

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**START SHOP GLOBAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 37.912.727/0001-55, sediada na Av. Brasil, 2540, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, (telefone: 69 3421-7162, 99981 7676 e e-mail: [licitacao.start@gmail.com](mailto:licitacao.start@gmail.com)), neste ato representado por **Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, casada, Representante Legal, portadora do RG n. 1157388 SSP/RO e inscrita no CPF n. 018.479.162-60 (fls. 776, 505, 791), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**START SHOP GLOBAL LTDA**  
CNPJ n. 37.912.727/0001-55

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 43.838.684/0001-08, sediada na Rua 2, Residencial Araras, 6, Cohama - São Luiz/MA, (telefone: 98 3378 7456, 98 8841-9643, 98 98839 0983 e e-mail: [atendimento@gfxcomercio.com.br](mailto:atendimento@gfxcomercio.com.br)), neste ato representado por **Geine Helena Carvalho Cunha**, separada judicialmente, Representante Legal, portadora do RG n. 16557093-8 SSP/MA e inscrita no CPF n. 926.701.723-34 (fls. 812, 509), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n. 43.838.684/0001-08

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, sala A, Setor 09 - Ariquemes/RO (fone: 69 3221-0593, e-mail: [empresaconexao03@gmail.com](mailto:empresaconexao03@gmail.com)), neste ato representa por **Valdir Vieira Amaro**, casado, empresário, portador do RG n. 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 840, 511), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 1025/1063), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 402/435 do Processo Administrativo n. 1-3288/2021- Vol. I ao IV - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

**V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
CNPJ n. 03.716.848/0001-00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

**Objeto / Descrição :** Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023**

**Fornecedor / Proponente :** 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
11	002.002.579	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDA DES: BRW material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	CX	0	528	14,16	7.476,48	0	0	528	7.476,48
12	002.001.564	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADE S: BRW material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	CX	0	254	14,15	3.594,10	0	0	254	3.594,10
13	002.001.362	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES : BRW material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente rosa, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	CX	0	235	14,26	3.351,10	0	0	235	3.351,10
14	002.002.580	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CAIXA COM 12 UNIDA DES: BRW material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	CX	0	181	14,22	2.573,82	0	0	181	2.573,82
24	011.002.398	CORRETIVO LIQ. BASE D'AGUA 18ML FRAMA	UND	0	883	1,53	1.350,99	0	0	883	1.350,99
35	002.003.007	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CX COM 100 UND BACCHI	CX	0	584	2,39	1.395,76	0	0	584	1.395,76
37	002.002.597	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES BACCHI	CX	0	1113	2,39	2.660,07	0	0	1113	2.660,07
39	002.002.499	CLIPS NIQUELADO 5/0 CAIXA COM 50 UNIDADES BACCHI	CX	0	1205	3,25	3.916,25	0	0	1205	3.916,25
43	002.002.436	PERFURADOR FERRO FUNDIDO P/ 100 FLS CAVIA	UND	0	150	222,98	33.447,00	0	0	150	33.447,00
44	011.002.576	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, PRODUZI DO EM LIGA METÁLICA DURALUMÍNIO FUNDIDO, PERFU RA NO MINIMO 40 FOLHAS: LYKE	UND	0	156	34,05	5.311,80	0	0	156	5.311,80
48	002.001.590	possuindo cavalete duplo, tapete plástico anti risco, medindo aproximadamente Comp. 150 mm – Larg. 75 mm – Alt. 135 mm. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNI DADES	CX	0	1485	5,10	7.573,50	0	0	1485	7.573,50

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

**Objeto / Descrição :** Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023**

**Fornecedor / Proponente :** 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
50	002.001.471	fabricado em metal com arame de aço revestido à oxidação. GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 BACCHI	CX	0	212	7,45	1.579,40	0	0	212	1.579,40
51	002.003.319	GRAMPO P/GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMEN TO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM. 23/24 USO GRAMPE ADOR GIGANTE DE MESA CX. C/ 1000 UNIDADES BACCHI	CX	0	130	25,90	3.367,00	0	0	130	3.367,00
55	002.003.042	LIVRO ATA CAPA PRETA DE PLASTICA 200 FLS TILIBRA Livro ata, material papel off-set, quantidade folhas 200, gramatura 56, comprimento 300, largura 205, características adicionais capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	0	606	19,90	12.059,40	0	0	606	12.059,40
58	002.003.520	TINTA PARA CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, FRASCO DE NO MINIMO 40ML RADEX	UND	0	305	3,97	1.210,85	0	0	305	1.210,85
59	007.001.011	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES LEOLEO Lápis apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9mm	CX	0	276	48,90	13.496,40	0	0	276	13.496,40
64	002.002.893	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM SCRITY	UND	0	3985	0,37	1.474,45	0	0	3985	1.474,45
65	002.003.316	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 75 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 280 LARGURA 200 COR PARDA IMPRES SCRITY	UND	0	3525	0,48	1.692,00	0	0	3525	1.692,00
66	002.003.315	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 94 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 360 LARGURA 270 COR PARDA IMPRES SCRITY	UND	0	1240	0,60	744,00	0	0	1240	744,00
69	002.002.897	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30M EUROCEL	UND	0	1148	21,89	25.129,72	0	0	1148	25.129,72
71	002.003.462	papel, para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 24x30mm. FITA ADESIVA POLIPROPILENO MATERIAL POLIPROPILE NO TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFA CE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50 EUROCEL	UND	0	987	1,90	1.875,30	0	0	987	1.875,30
72	002.003.463	características adicionais autoadesiva. FITA ADESIVA POLIPROPILENO, MATERIAL POLIPROPIL ENO TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOF ACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 60, COR INCOLOR, M	UND	0	1650	11,10	18.315,00	0	0	1650	18.315,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023**

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
73	002.003.249	ULTIUSO EUROCEL características adicionais autoadesiva. PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 76X76 MM, CORES VARIADAS, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	0	958	4,48	4.291,84	0	0	958	4.291,84
75	002.003.576	BRW PASTA AZ LOMBO ESTREITO FRAMA - Tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm - Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza - Etiqueta dupla face na lombada - Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos - Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste - Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC	UND	0	1141	13,86	15.814,26	0	0	1141	15.814,26
82	002.003.480	REIPEL PAPEL COLOR 7, DE 110GR 48X66CM NA COR AZUL	UND	0	1617	0,92	1.487,64	0	0	1617	1.487,64
83	002.003.481	REIPEL PAPEL COLOR 7, DE 110GR 48X66CM NA COR PRETO	UND	0	1652	0,92	1.519,84	0	0	1652	1.519,84
88	002.003.486	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR PRETO	UND	0	354	0,90	318,60	0	0	354	318,60
89	002.003.487	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AZUL	UND	0	354	0,90	318,60	0	0	354	318,60
90	002.003.488	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AMARELO	UND	0	354	0,90	318,60	0	0	354	318,60
91	002.003.489	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA VERDE	UND	0	354	0,90	318,60	0	0	354	318,60
92	002.003.490	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR VERMELHO	UND	0	354	0,90	318,60	0	0	354	318,60
93	002.003.491	REIPEL PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR BRANCO	UND	0	495	0,90	445,50	0	0	495	445,50
100	002.003.503	REIPEL PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AMARELA	UND	0	510	2,50	1.275,00	0	0	510	1.275,00
101	002.003.504	BRW PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AZUL	UND	0	510	2,50	1.275,00	0	0	510	1.275,00
102	002.003.505	BRW PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BEGE(PELE)	UND	0	510	2,50	1.275,00	0	0	510	1.275,00
112	002.003.592	BRW CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL 96 FOLHAS:	UND	0	851	7,97	6.782,47	0	0	851	6.782,47

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023**

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
114	002.002.038	JANDAIA caderno material celuloose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 96, comprimento 280, largura 205. o produto deverá atender a norma ABNT 15732:2009? tecnologia gráfica - tecnologia grafica , cadernos de cartografia, desenho, universitarios, espiralados, colados, grampeados, costurados ou argolados.	CX	0	217	7,38	1.601,46	0	0	217	1.601,46
118	002.003.514	PIRAPITINGA composição polivinil acetato - pva, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável e não tipo pastosa, caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UND	0	987	0,87	858,69	0	0	987	858,69
119	002.001.566	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL WALEU	UND	0	194	6,00	1.164,00	0	0	194	1.164,00
120	002.001.042	LIVRO PROTOCOLO 50 FLS TILIBRA	UND	0	405	10,85	4.394,25	0	0	405	4.394,25
121	002.003.310	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS TILIBRA	UND	0	335	2,03	680,05	0	0	335	680,05
127	002.001.573	BATERIA PARA APARELHO DE GLICOSE DL 2032 MAXPRINT	UND	0	730	6,18	4.511,40	0	0	730	4.511,40
128	002.003.348	PRANCHETA EM MADEIRA STALO	UND	0	392	10,80	4.233,60	0	0	392	4.233,60
129	002.003.349	PRANCHETA DEACRÍLICO NA COR VERMELHA COM PRENDEDOR WALEU	UND	0	326	12,80	4.172,80	0	0	326	4.172,80
130	002.002.331	PRANCHETA DE ACRÍLICO NA COR AZUL COM PRENDEDOR WALEU	UND	0	289	3,10	895,90	0	0	289	895,90
132	002.001.139	LAMINA ESTILETE PQ. CX C/10 UND BRW	UND	0	227	2,22	503,94	0	0	227	503,94
133	002.001.138	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA BRW	UND	0	102	2,22	226,44	0	0	102	226,44
134	002.003.104	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL BRW	CX	0	155	3,70	573,50	0	0	155	573,50
136	002.001.797	PERCEVEJO MATERIAL METAL TAM 2 CX C/ 100 UND BRW	UND	0	935	0,18	168,30	0	0	935	168,30
140	002.003.094	ENVELOPE P/ CD SCRITY	PCT	0	324	19,70	6.382,80	0	0	324	6.382,80
142	002.001.441	COLA QUENTE BASTÃO PARA PISTOLA 7,5MMX30CM PACOTE COM 25 BASTÃO RENDICOLLA	UND	0	162	3,40	550,80	0	0	162	550,80
144	002.003.527	CORRETIVO TIPO CANETA MASTERPRINT GRAMPEADOR MÉDIO PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI RISCO. GRAMPEIA 25 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UND	0	501	23,99	12.018,99	0	0	501	12.018,99

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		BRW									
		Base de 15,5cm. Dimensões mínimas de 155 mm comprimento, 50 mm de largura e 60 mm de altura.									
146	002.001.438	GRAMPEADOR GRANDE SUPER 240 BRW	UND	0	140	124,99	17.498,60	0	0	140	17.498,60
150	002.002.259	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE DE 1ª QU ALIDADE LEOLEO	CX	0	823	5,48	4.510,04	0	0	823	4.510,04
		caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal ou cilíndrico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, de 1ª Qualidade.									
151	002.003.074	FOLHA ISÓPOR COMPRIMENTO 1 M LARGURA 0,50 M ES PESSURA 20 MM ISOESTE	UND	0	215	8,00	1.720,00	0	0	215	1.720,00
157	002.003.529	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MAT ERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CA RGA RECARREGÁVEL, COR AZUL: BRW	UND	0	338	5,36	1.811,68	0	0	338	1.811,68
		características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm									
158	002.003.530	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MAT ERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CA RGA RECARREGÁVEL, COR PRETO: BRW	UND	0	318	5,36	1.704,48	0	0	318	1.704,48
		características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm									
159	002.003.531	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MAT ERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CA RGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO: BRW	UND	0	408	5,36	2.186,88	0	0	408	2.186,88
		características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm									
160	002.003.499	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADA MENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, NA COR AZUL ACP	UND	0	991	3,79	3.755,89	0	0	991	3.755,89
		e prazo de validade indeterminado.									
162	002.003.332	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO LA RGURA 240 MM , ALTURA 335 MM LOMBADA 20 MM COR BRANCA COM ABAS E ELÁSTICO ACP	UND	0	551	2,89	1.592,39	0	0	551	1.592,39
169	002.003.460	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR PRATA, MED IDA MÍNIMA DE 12 MM, FORMATO REDONDO, APLICAÇÃ O PARA ENVELOPES E CONVITES, PACOTE COM NO MÍ NIMO 210 UNIDADES. COLACRIL	PCT	0	94	5,80	545,20	0	0	94	545,20
175	002.001.081	PASTA SUSPENSÃO C/ ACESSÓRIOS POLIONDA TRANSP ARENTE ACP	UND	0	1660	3,59	5.959,40	0	0	1660	5.959,40
176	002.003.500	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVA MENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM D	UND	0	6520	3,64	23.732,80	0	0	6520	23.732,80

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		E COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA DELLO									
		em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, de boa qualidade durabilidade e resistência.									
178	002.003.340	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TIPO SUSPENS A LARGURA 240 ALTURA 360 COR INCOLOR PRENDED ACP	UND	0	430	4,58	1.969,40	0	0	430	1.969,40
179	002.001.239	PORTA CLIPS ACRILICO C/ PORTA CANETA WALEU	UND	0	256	9,70	2.483,20	0	0	256	2.483,20
181	002.002.620	FITA DUPLA FACE 19X30 EUROCEL	UND	0	461	8,15	3.757,15	0	0	461	3.757,15
185	002.003.528	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MAT ERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APR OXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE L ARGURA, COR AZUL ACP	UND	0	630	2,75	1.732,50	0	0	630	1.732,50
		e prazo de validade indeterminado.									
186	002.003.498	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADA MENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, NA COR AZU L, GRAMATURA 480GR FRAMA	UND	0	1349	1,98	2.671,02	0	0	1349	2.671,02
		e prazo de validade indeterminado.									
187	002.003.513	PORTA-CARIMBO MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, C APACIDADE 6 CARIMBOS, COR PRETA WALEU	UND	0	187	9,39	1.755,93	0	0	187	1.755,93
188	002.002.921	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/50 UND DELLO	PCT	0	253	11,93	3.018,29	0	0	253	3.018,29
189	002.001.700	PASTA PLAST TRANSP S/ ELAST C/ TRILHO COR BRANC O ACP	UND	0	804	2,78	2.235,12	0	0	804	2.235,12
190	002.001.994	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 NA COR PRETA TRANSP. ACP	UND	0	439	1,11	487,29	0	0	439	487,29
192	002.003.318	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER M ATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO ACRIMET	UND	0	210	102,40	21.504,00	0	0	210	21.504,00
193	002.003.334	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FL EXÍVEL TIPO ABAS LARGURA 240 LOMBADA 40 COM EL ÁSTICO COMPRIMENTO 350 TRANSMITÂNCIA TRANSPA RENTE ACP	UND	0	470	4,45	2.091,50	0	0	470	2.091,50
198	002.003.337	PASTA ARQUIVO MATERIAL PVC TIPO CLASSIFICADORA LARGURA 260 MM ALTURA 340 MM COR PRETA PRENDE DOR INTERNO GRAMPO TRILHO ACP	UND	0	290	4,34	1.258,60	0	0	290	1.258,60



## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 6975 -LAZARO BEZERRA SOARES - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
81	002.003.522	UMEDECEDOR DE DEDOS COM 12 GRAMAS, EM PASTA, CREME PERFUMADO, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA: WALEU	UND	0	949	2,79	2.647,71	0	0	949	2.647,71
Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material.											
84	002.003.482	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AMARELO VMP	UND	0	1652	1,08	1.784,16	0	0	1652	1.784,16
85	002.003.483	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR VERDE VMP	UND	0	1652	1,08	1.784,16	0	0	1652	1.784,16
86	002.003.484	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM COR VERMELHO VMP	UND	0	1652	1,08	1.784,16	0	0	1652	1.784,16
87	002.003.485	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR BRANCO VMP	UND	0	1742	1,08	1.881,36	0	0	1742	1.881,36
115	002.002.347	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES ZASTRAZ	CX	0	140	9,86	1.380,40	0	0	140	1.380,40
composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido, cores variadas - caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.											
116	002.003.453	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES DIFERENTES BRW	CONJ	0	712	13,60	9.683,20	0	0	712	9.683,20
com a seguinte especificação: canetas de 12 cores diferentes, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultrassom; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, carga com no mínimo 1ml de tinta por hidrográfica, embaladas em cartela de PVC cristal com sistema de lacre, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.											
122	002.003.351	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOLTS ELGIN	PCT	0	1523	5,24	7.980,52	0	0	1523	7.980,52
139	002.003.523	COLA QUENTE BASTÃO PARA PISTOLA MED.15MMX30CM: CLASSE	UND	0	506	1,53	774,18	0	0	506	774,18
composição de silicone, aplicação de cola quente, 15mm de diâmetro e 30 cm comprimento, tipo bastão, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.											
148	002.003.457	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1, MATERIAL CO RPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100, LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO BRW	UND	0	497	1,80	894,60	0	0	497	894,60
152	002.003.464	GIZ DE CERA MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES DELTA	CX	0	705	6,85	4.829,25	0	0	705	4.829,25
165	002.003.344	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO PORTA FOLHA L LARGURA 216 MM ALTURA 330 MM COR INCOLOR 0,30 MM DE ESPESSURA POLIBRAS	UND	0	590	1,49	879,10	0	0	590	879,10

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 6975 -LAZARO BEZERRA SOARES - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
167	002.003.458	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. LINK	CX	0	185	13,10	2.423,50	0	0	185	2.423,50
184	002.003.497	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL, GRAMATURA 280GR FRAMA	UND	0	480	3,70	1.776,00	0	0	480	1.776,00
e prazo de validade indeterminado.											
212	002.001.245	FITA ADESIVA LARGA TRANSP TAM 48x45MM SUPERFITAS	RI	0	1961	4,46	8.746,06	0	0	1961	8.746,06
217	002.001.369	LAPISEIRA Nº 0.5 BRW	UND	0	253	4,36	1.103,08	0	0	253	1.103,08

Total (Por Fornecedor) : R\$75.248,85

Fornecedor / Proponente : 97031-BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
67	002.003.515	TESOURA DE FIO LISO MEDINDO NO MINIMO 21 CM, EM AÇO INOX, COM CABO EMBORRACHADO, DE PRIMEIRA LINHA BRW	UND	0	493	6,97	3.436,21	0	0	493	3.436,21

Total (Por Fornecedor) : R\$3.436,21

Fornecedor / Proponente : 97046BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
47	002.003.298	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMANOS DE 500 FOLHAS ROYAL	CX	0	1183	213,00	251.979,00	0	0	1183	251.979,00
papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4.											

Total (Por Fornecedor) : R\$251.979,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 97562GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
23	002.001.360	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FLS. USAPEL	CX	0	182	17,50	3.185,00	0	0	182	3.185,00
94	002.003.474	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR AZUL CLARO REIPEL	UND	0	615	1,45	891,75	0	0	615	891,75
95	002.003.475	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR AMARELA REIPEL	UND	0	755	1,45	1.094,75	0	0	755	1.094,75
96	002.003.476	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR BRANCA REIPEL	UND	0	805	1,45	1.167,25	0	0	805	1.167,25
97	002.003.477	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR PRETA REIPEL	UND	0	825	1,45	1.196,25	0	0	825	1.196,25
98	002.003.478	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR VERDE REIPEL	UND	0	795	1,45	1.152,75	0	0	795	1.152,75
99	002.003.479	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280 G/M2, NA COR VERMELHA. REIPEL	UND	0	775	1,45	1.123,75	0	0	775	1.123,75
219	002.003.052	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS GB	PCT	0	535	55,50	29.692,50	0	0	535	29.692,50
220	002.003.053	papel cartolina,material celulose vegetal,gramatura 180,cor branca,comprimento 330,largura 200,c/100. PAPEL CARTOLINA COR VERDE PCT COM 100 FLS GB	PCT	0	535	55,50	29.692,50	0	0	535	29.692,50
221	002.003.051	papel cartolina,material celulose vegetal,gramatura 180,cor verde,comprimento 330,largura 220,c/100. PAPEL CARTOLINA COR AZUL PCT COM 100 FLS GB	PCT	0	535	55,50	29.692,50	0	0	535	29.692,50
		papel cartolina,material celulose vegetal,gramatura 180,cor azul,comprimento 330,largura 200,c/100.									

Total (Por Fornecedor) : R\$98.889,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 98742START SHOP GLOBAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	002.003.525	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor AZUL, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.	CX	0	962	26,99	25.964,38	0	0	962	25.964,38
8	002.003.526	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor PRETA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.	CX	0	504	26,99	13.602,96	0	0	504	13.602,96
9	002.003.575	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor VERMELHA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.	CX	0	378	26,99	10.202,22	0	0	378	10.202,22
15	002.003.451	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: KOALA composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, Tubo de 90g caixa com 12 unidades, de 1ª Qualidade.	CX	0	453	27,00	12.231,00	0	0	453	12.231,00
36	002.002.299	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES BRW	CX	0	1017	2,15	2.186,55	0	0	1017	2.186,55
38	002.002.224	CLIPS N. 04 AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	0	984	2,25	2.214,00	0	0	984	2.214,00
40	002.002.429	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	0	1095	2,50	2.737,50	0	0	1095	2.737,50
61	002.003.456	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A-4, MEDINDO 240X340MM. SCRIT	UND	0	6626	0,28	1.855,28	0	0	6626	1.855,28
62	002.002.894	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO A-4, 240X340MM SCRIT	UND	0	5110	0,38	1.941,80	0	0	5110	1.941,80
63	002.002.906	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFÍCIO, 260X360MM SCRIT	UND	0	4293	0,30	1.287,90	0	0	4293	1.287,90
77	002.001.832	PINCEL ATÔMICO AZUL:	UND	0	778	1,73	1.345,94	0	0	778	1.345,94

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 98742START SHOP GLOBAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		BRW (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Azul									
78	002.001.831	PINCEL ATÔMICO PRETO: BRW	UND	0	763	1,73	1.319,99	0	0	763	1.319,99
		(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Preta									
79	002.001.833	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: BRW	UND	0	683	1,90	1.297,70	0	0	683	1.297,70
		(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Vermelha.									
135	002.003.300	ELÁSTICO EM LÁTEX TIPO LIGA AMARELA PCT COM 100 0 UND.	PCT	0	109	25,40	2.768,60	0	0	109	2.768,60
137	002.003.471	REDBOR PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMA TURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARG EM, RESMA COM 400 FOLHAS	RES	0	142	45,00	6.390,00	0	0	142	6.390,00
155	002.003.501	JANDAIA PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 15MM, BIVO LT: CLASSE	UND	0	124	24,00	2.976,00	0	0	124	2.976,00
		gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.									
156	002.003.502	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVO LT: CLASSE	UND	0	92	17,69	1.627,48	0	0	92	1.627,48
		Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.									
180	002.001.416	CANETA P/ ESCRITA EM CD RW PRETA BRW	UND	0	121	2,22	268,62	0	0	121	268,62
201	002.003.297	LAPISEIRA 0,7MM - CAIXA COM 12 UND COMPACTOR	CX	0	147	37,00	5.439,00	0	0	147	5.439,00
215	002.001.415	lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm CANETA P/ ESCRITA EM CD RW AZUL BRW	UND	0	170	1,97	334,90	0	0	170	334,90
		Caneta para CD/DVD Ponta Média Azul marcadora permanente possibilita marcação em quase todo tipo de superfícies, e de excelente fixação. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes Ponta Média 2.0 mm Cor : Azul Composição : Tinta a base de álcool, resinas, aditivos e corantes									
218	002.001.824	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0.5MM BRW	UND	0	654	0,90	588,60	0	0	654	588,60

Total (Por Fornecedor) : R\$98.580,42

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	009.001.530	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS APLICACÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12: KAZ	UND	0	480	27,89	13.387,20	0	0	480	13.387,20
		Características adicionais sem impressão									
68	002.003.516	TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO WESTEN	UND	0	163	34,74	5.662,62	0	0	163	5.662,62
103	002.003.506	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BRANCA EVA+	UND	0	510	2,38	1.213,80	0	0	510	1.213,80
104	002.003.507	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR LARANJA EVA+	UND	0	510	2,38	1.213,80	0	0	510	1.213,80
105	002.003.508	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR MARROM EVA+	UND	0	510	2,38	1.213,80	0	0	510	1.213,80
106	002.003.509	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR PRETA EVA+	UND	0	490	2,39	1.171,10	0	0	490	1.171,10
107	002.003.510	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR ROSA EVA+	UND	0	510	2,39	1.218,90	0	0	510	1.218,90
108	002.003.511	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERDE EVA+	UND	0	510	2,39	1.218,90	0	0	510	1.218,90
109	002.003.512	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERMELHA EVA+	UND	0	510	2,45	1.249,50	0	0	510	1.249,50
145	002.003.465	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS DE NUMERAÇÃO 106/4, 106/6, 106/8, CORPO EM ALUMÍNIO. STALLO	UND	0	154	63,66	9.803,64	0	0	154	9.803,64
174	002.003.083	SUORTE DE PLÁSTICO PARA FITA ADESIVA COMP 33 LARG 22 COR FUMÉ KAZ	UND	0	84	45,79	3.846,36	0	0	84	3.846,36

Total (Por Fornecedor) : R\$41.199,62

Fornecedor / Proponente : 10057EMMENA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
197	002.003.352	PILHA ALCALINA CRL 14 MEDIA PACOTE COM 02 UNIDAS DES ELGIN	PCT	0	278	17,98	4.998,44	0	0	278	4.998,44

Total (Por Fornecedor) : R\$4.998,44

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 15

Nº Proc. Licitatório : 000069/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 48

Proc. Administrativo 1-3288/2021

Nº Controle Ata : 033/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 27/05/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/05/2023

Fornecedor / Proponente : 103083 WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
213	002.003.386	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHA NTE FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 90 COMPRIMENTO 120 STALO	UND	0	130	96,65	12.564,50	0	0	130	12.564,50

Total (Por Fornecedor) : R\$12.564,50

Fornecedor / Proponente : 103085 C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
46	002.003.298	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS PIRAY	CX	0	3551	183,75	652.496,25	0	0	3551	652.496,25

papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4.

Total (Por Fornecedor) : R\$652.496,25

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.635.068,09

Saldo Total: 1.635.068,09

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade